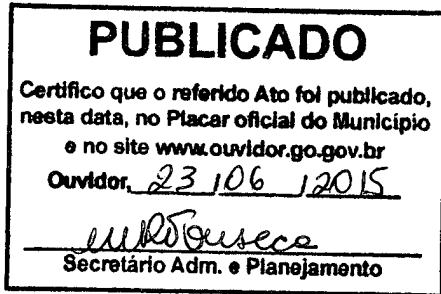




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 37 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Contrato prestação de serviço e locação, montagem e desmontagem, de estrutura de rodeio realização dos shows da 3ª EDIÇÃO DO OUVIDOR RODEIO SHOW, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa F. L. DA LUZ EVENTOS ME, na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: F. L DA LUZ EVENTOS ME., pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 13.217.431/0001-56, sediada Rua PC Gonzaga Jaime, SN, Lt. 19, João Francisco, Goiás/GO., neste Ato representada pelo Sr. Fabricio Lopes da Luz, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 798.566.081-04 e RG nº 3509289-8104816 residente e domiciliado Rua Gonzaga Jaime, SN, Bairro São Francisco, Goiás/GO.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 08/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa do ramo, visando a locação, montagem e desmontagem de estrutura de rodeio, bretes, arena, e currais, iluminação da arena, arquibancadas, camarotes VIPS, área de fechamento, 02 telões e placar, 30 touros, juiz, locutor, produção de arena, equipe de salva vidas, 01 palhaço, e porteireiros para manejos de porteiros de solta e retorno, e produção e organização de todo o show de arena do rodeio, a ser realizado durante os dias 25 à 28 de junho de 2015, por ocasião da realização da 3ª EDIÇÃO DO OUVIDOR RODEIO SHOW no Município de Ouidor, contendo as especificações mínimas relacionadas abaixo:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- **ARQUIBANCADA**

120 (cento e vinte metros) de arquibancada de 12 (doze) degraus, contendo escadas de acesso, passarelas de 1,20 m, dando acesso as arquibancadas, guarda corpo superior e inferior, parapeitos, corrimãos, toda estrutura de acordo com as normas da ABNT 2013, toda revestida externamente em lona betti light, anti chamas, e com refletores HQI, na parte inferior. Laudo Técnico de fabricação e ART.

- **CAMAROTES VIPS**

60 (sessenta) camarotes, medindo 2,30 x 3,40, camarotes vips em três níveis com cobertura piramidal, com duas escadas de acesso, iluminação interna com lâmpadas pares coloridas, decoração em tecido tencionados e piso carpetados.

- **BRETES, ARENA E CURRAIS**

Bretes em estilo americano, na cor branca, com 06 (seis) porteiros de solta, 02 (dois) porteiros de retorno, 02 (dois) portões para saída de cowboy, arena com travamento em esbirras e fixados com pontas de eixo, e pinos de aço, painéis na cor branca de 2,20 mts de altura, revestidos internamente com lonas, contendo duas saídas. Currais de fundo na cor azul, travados, com esbirras e pontas de eixo e embarcadouro para acesso dos animais.

- **ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA**

Iluminação show com diversos aparelhos ópticos conforme a descrição abaixo: racks, DEB comando modular para módulo analógica de 24 canais star, 01 case compl. Com relógio e ligação, 01 mesa de 12 canis simples, mega bruts de 04 lâmpadas de 1.000w (cada) branca, mega brutus, lâmpadas de 1.000ws cada coloridas, máquinas de fumaça, 01 canhão seguidor star com lâmpada de HMI de 1200 w, 08 cores, globos, strobows independente e íris, 01 mega strobows 1500 w DMX 5120, star com lâmpadas XOP 15, 02 máquinas multicolor com lâmpadas de 250 w que produzam 144 focos de luzes coloridas em movimentos diferenciados, torres, 95 mts de cabo PP 4 x 25, e demais fiações necessárias com 80.000w de potencia, iluminação especial com 02 pares de lazer brancos;

- **FECHAMENTO:**

550 (quinhentos e cinquenta) metros de fechamento de recinto em chapa de aço;

- **02 TELOES E PLACAR** de alta definição

- **30 (trinta) TOUROS PROFISSIONAIS EM RODEIOS**

- **01 Juiz de arena** para avaliação dos competidores, devidamente credenciados Confederação Nacional de rodeios do Brasil.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- **Produção de arena – 01 um produtor** de arena responsável pela aberturas diferenciadas a cada dia, convite dos cowboys e organização geral da arena
- **Equipe de salva vidas**, altamente capacitados para segurança dos peões durante as montarias.
- **01 palhaço humorista**
- **Manejo das porteiras de solta e retorno (porteireiros)**
03 Três porteireiros altamente capacitados, sendo 02 (dois) para as porteiras de solta e 01 (um) para o porteirão de retorno.
- **O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para carregamento, descarregamento montagem e desmontagem de toda a estrutura, e Técnicos responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** o valor global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) que serão pagos após a prestação do serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.

O preço ora contratado inclui todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para carregamento, descarregamento montagem e desmontagem de toda a estrutura e ainda a apresentação de Técnicos responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de 18 de junho de 2015 e findar-se-á em 30 de junho de 2015, sendo que a realização do evento é de 25 à 28 de junho de 2015. Toda a estrutura do rodeio deverá estar montada até o dia 24/06/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:
20.606.1071-4.060 – FESTA DO PEÃO, FEIRAS E EXP. AGROPECUÁRIAS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

1 - O **CONTRATANTE** deverá oferecer um terreno plano e nivelado no local das instalações das estruturas, e área específica e segura para execução do show pirotécnico, que deverão estar prontos antes da chegada do material.

2 - O **CONTRATANTE** deverá oferecer um transformador de energia de 112,5 a 150 KVA, no máximo a 40 metros de distância da iluminação e do som, o mesmo estando instalado com 03 (três) dias de antecedência, além de um electricista de plantão.

3 - O **CONTRATANTE** é responsável única e exclusivamente pelo pagamento das premiações.

4 - O **CONTRATANTE** deverá oferecer areia branca, fina, sem pedras e esparramada na arena, 24 horas antes do início do rodeio e um caminhão pipa para molhar a arena, os currais e a área de lançamento de fogos, todos os dias entre 17h00min e 18h00min horas.

5 - O **CONTRATANTE** deverá oferecer credenciais de livre acesso 48 horas antes do início do evento, com estacionamento dentro do recinto, em local seguro e próximo aos bretes para os diretores da empresa contratada, caminhões e pessoal responsável pela estrutura e para os competidores até às 10:00 do primeiro dia do rodeio.

6 - É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, alojar os animais em local verde, ração, bebedouro, livre acesso para os tropeiros e tratadores e próximo ao local do rodeio.

7 - A **CONTRATADA**, requisita do **CONTRATANTE**, direito de livre acesso para os técnicos e braçais de montagem e desmontagem durante os trabalhos.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

8 - A Produção do Rodeio deverá ser informada pelo **CONTRATANTE** sobre o pessoal envolvido nas aberturas até às 14h00min horas de cada dia de evento.

9 - Ficarão também a cargo do **CONTRATANTE**, as despesas com materiais e produtos usados nas aberturas do rodeio.

10 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.

11 - A **CONTRATADA** requisita 01 (um) camarote de bretes, suas credenciais e estacionamentos respectivos à disposição da empresa ora contratada.

12 - O **CONTRATANTE** deverá colocar à disposição do evento, uma ambulância com macas de madeira e pessoal qualificado para primeiros socorros, todos os dias do rodeio a partir das 19h 00min horas.

13 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores etc.) ou causados por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.) Fenômenos naturais como: chuvas abundantes que influam na montagem e realização do evento, descargas atmosféricas etc.

14 - A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer durante o evento.

15 - O **CONTRATANTE** é responsável por encargos, licenças ou coisas do gênero como: ECAD, Proteção do Meio Ambiente, Defesa Civil, Proteção dos Animais, tudo que for necessário para a realização do evento, sendo tudo isso inteiramente de responsabilidade dos organizadores.

16 – Fica a cargo da **CONTRATADA**, todas as **despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para carregamento, descarregamento montagem e desmontagem de toda a estrutura e apresentação de Técnicos responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura**

17 - A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado conforme Decreto 206/2013, devidamente acompanhado pelo Secretário M. de Agricultura.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

18 – A CONTRATADA se compromete a entregar **TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ O DIA 24/06/2015.**

CLÁUSULA SÉTIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

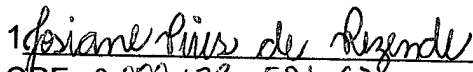
E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.


Ouvidor - GO, 18 (dezoito) de junho de 2015.


ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante


F. L. DA LUZ EVENTOS ME
CNPJ: 13.217.431/0001-56
Contratado

Testemunhas:

1 
CPF nº 000.138.523-67

2 
CPF nº 044.610.741-70